

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 780, DE 2023

Denomina Ponte Heitor Miranda dos Santos o trecho brasileiro da ponte sobre o Rio Paraguai, entre Porto Murtinho e Carmelo Peralta, na divisa da República Federativa do Brasil com a República do Paraguai.

**Autor:** Deputado GERALDO RESENDE

**Relator:** Deputado PROF. PAULO FERNANDO

## I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame pretende atribuir a denominação de Ponte Heitor Miranda dos Santos ao trecho brasileiro da ponte sobre o Rio Paraguai, entre Porto Murtinho, no Estado do Mato Grosso do Sul, e Carmelo Peralta, no Departamento do Alto Paraguay, na divisa da República Federativa do Brasil com a República do Paraguai.

Em agosto do corrente ano, a Comissão de Viação e Transporte aprovou parecer favorável à proposição.

O projeto obedece ao regime ordinário de tramitação, sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuído, para análise de mérito, à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição no âmbito desta Comissão de Cultura.



\* C D 2 3 7 7 3 3 7 0 6 1 8 0 0 \*

## II - VOTO DO RELATOR

A homenagem proposta pelo projeto de lei em comento é altamente meritória. Heitor Miranda dos Santos destacou-se, desde 1979, por sua atuação como Promotor de Justiça, em vários Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, como Coxim, Amambai, Corumbá, Aquidauana e Campo Grande. Em 1991, alcançou o cargo de Procurador de Justiça, exercido até a aposentadoria, em 2013.

Foi Secretário de Trabalho e Secretário Adjunto de Justiça no Governo do Estado. De 2013 a 2016, foi Prefeito do Município de Porto Murtinho.

A justificação da proposição em análise bem destaca o mérito do homenageado:

“Era um homem público visionário e ciente da importância da sua atuação para o bem-estar da população; remonta aos anos 1980 a sua notória e empolgada defesa da necessidade de construção da Rota Bioceânica. Desde aquela época trabalhou para convencer as autoridades nacionais e internacionais da viabilidade e da importância do Corredor Bioceânico para o desenvolvimento da Região Centro-Oeste e para a melhoria do transporte de cargas e passageiros entre os países envolvidos. Ver, hoje, as obras de construção da ponte internacional ligando os dois países é, sem sombra de dúvida, a concretização de um sonho do Sr. Heitor e de toda a comunidade de Porto Murtinho e do Mato Grosso do Sul.”

Evidenciam-se, portanto, as fortes razões que justificam a proposta em exame.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 780, de 2023.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado PROF. PAULO FERNANDO  
Relator



\* C D 2 3 7 7 3 7 0 6 1 8 0 0 \*